

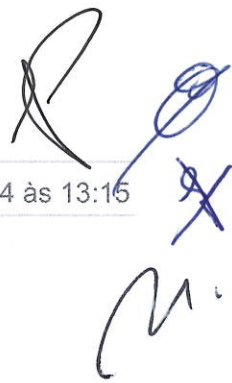


**ANEXOS**

**EXTRATOS BANCÁRIOS COM SALDO A 31-12-2023**

**CERTIDÕES DE RECEITA**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**



Utilizador: PAULA CRISTINA RITA PINTO DA SILVA COUTO | Empresa: UNIÃO DE FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

Número de Conta: 40293801514

De: 20/12/2023

A: 31/12/2023

**CONSULTA DE MOVIMENTOS**

Data de Movimento	Data Valor	Descrição	Descritivo	Montante	Déb./Créd.	Saldo Contabilístico
29/12/2023	29/12/2023	TRANSF SEPA -SUSANA GORDICHO R	-	15,33 EUR	C	64.631,85 EUR
Dados do movimento						
Nome Ordenante	SUSANA GORDICHO RAMOS					
NIBIBAN/Conta Ordenante	PT50003300000004101274953					
Nome do Beneficiário	Junta de Freguesia					
Referência	TNE23122811050905682/0001					
21/12/2023	21/12/2023	TRANSF SEPA -ANA MARIA SILVEST	-	62,56 EUR	C	64.616,52 EUR
Dados do movimento						
Nome Ordenante	ANA MARIA SILVESTRE DUARTE CS					
NIBIBAN/Conta Ordenante	PT50003300005009509845805					
Nome do Beneficiário	UF BaceLO e Senhora da Saúde					
Referência	TNE23122023283908579/0001					

**creditoagricola.pt • 808 20 60 60\***

Atendimento personalizado 24h/dia, 7 dias por semana

\* Custo do 1º minuto da chamada: 0,07€ + IVA | Custo dos minutos seguintes: 0,0277€/min + IVA (dias úteis das 9h00 - 21h00) e 0,0084€/min + IVA (restantes horários) | Em alternativa poderá enviar mensagem, através do serviço CA Online ou contactar a sua Agência CA.



ID: 408949433,  
Data de emissão: 14:12 17-04-2024,  
Página 1/1

Consultar extrato

Empresa FREGUESIA BACELO SENHORA SAUDE

Nº de identificação Fiscal 510834868

Conta 0655002727430 - EUR - Conta Extracto  
Intervalo de 27-12-2023 a 31-12-2023  
Tipos de movimento Todos  
Saldo contabilístico Inicial 72.859,37  
Saldo contabilístico final 72.789,63

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
27-12-2023	27-12-2023	LCRT	ONECARD S A	-69,74		72.789,63

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 21 790 07 91 (chamada para a rede fixa nacional) disponível das 8:00 às 22:00h, todos os dias do ano.

**Caixadirecta Empresas**

**Para todos e para cada um.**

**CERTIDÃO DE RECEITA**

**ANO de 2023**

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2023, transferiu para a Freguesia de **Bacelo e Senhora da Saúde (ÉVORA)**, por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Financiamento das Freguesias	Total Ilíquido	04.05.01.CO.A1	240 242,00	1=Σ 2 a 4
	Freguesia		238 010,66	2
	Penhoras (a)		0,00	3
	Serviço Nacional de Saúde (b)		2 231,34	4
Excedente (n.º 8 do artigo 38.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)		04.05.01.CO.A3	22 766,00	5
Remunerações dos Eleitos Locais		04.05.01.CO.A2	35 673,16	6
Programa Equipamentos (c)		08.07.01.00.00	0,00	7
Cooperação Técnica e Financeira		08.05.01.CO.A1	4 406,37	8
<b>TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)</b>			<b>303 087,53</b>	9 = 1+5+6+7+8
<b>Operações Extra-Orçamentais</b>				
Transferência de competências para as juntas de freguesia (d)			74 443,00	10
<b>TOTAL</b>			<b>377 530,53</b>	11 = 9+10

(a) Montante de retenções para Tribunais, CSTAF e outros credores.

(b) Retenções para pagamento ao Serviço Nacional de Saúde (artigo 164.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro - LOE/2023).

(c) Transferências por conta do capítulo 50 do Orçamento do Ministério da Coesão Territorial.

(d) Verbas previstas no artigo 17.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ou no artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conforme aplicável.

Lisboa, 7 de março de 2024

A Diretora-Geral

Paula Costa

### Certidão

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte e três, foi transferido para a Freguesia de BACELO E SENHORA DA SAÚDE, contribuinte n.º 510834868, a importância líquida de dezoito mil novecentos e quinze euros e oito cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
<b>Receita do Município</b>		
- Imposto	19.449,77	
- Juros Compensatórios	1,59	
- Juros de Mora	35,56	
- Créditos Prescritos	0,00	19.486,92
<b>A Deduzir</b>		
- Reembolsos Emitidos	86,83	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	485,01	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	571,84
<b>Receita Líquida</b>		18.915,08

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 17 de Abril de 2024.

A Directora de Serviços,

(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)